



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 401/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/2021.

Apresentado pelo Vereador George Hato (MDB), o projeto de lei nº 597/2021 pretende instituir no âmbito do município de São Paulo a semana em defesa da democracia, denominada "Semana Ulysses Guimarães", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de janeiro, e o dia em defesa da democracia, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de janeiro, e dá outras providências.

Na justificativa, o proponente, entre outros argumentos, ressalta que a finalidade é "reconhecer o regime democrático como o melhor dos regimes para uma nação e povo".

Em parecer pela legalidade do projeto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa propôs um substitutivo tendo em vista retirar do texto "incumbências que são de iniciativa privativa e invadem esfera privativa do Poder Executivo Municipal e infringem a reserva de administração" (Parecer nº 46/2022, de CCJ).

A Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que trata do Calendário Oficial do Município, encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.023, de 12 de setembro de 2008, que estabelece a definição em lei ou em decreto como uma das condições para inclusão de datas ou eventos no calendário oficial da cidade. A instituição de data comemorativa em defesa da democracia tem acontecido em diferentes localidades do país. Como exemplo, podemos citar a cidade de Mogi Mirim-SP, que no ano de 2021 aprovou projeto de lei nesse sentido (Câmara cria Semana em Defesa da Democracia □Ulysses Guimarães□ - O Popular Digital (opopularmm.com.br), acessado em 18/03/2022)

Quanto à análise de competência da Comissão de Administração Pública, tendo em vista o interesse público da matéria, em especial por reservar no Calendário Oficial do Município um espaço para pautar a importância do regime democrático, apresentamos parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27/04/2022.

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) - Presidente

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO) - Relator

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2022, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.